

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 77ª SESSÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 1961 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FÁBIO CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COE
TA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSTÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio Jo
sé Sampaio Fernandes, Reynaldo Nello do Almeida, Ruy de Lima
Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Pierrenbach, Carlos Al -
berto Cabral Ribeiro, Oilermando Gomes Monteiro, Antonio Ge -
raldo Peixoto, José Fragomeni, Antonio Carlos de Seixas Tel -
les e Roberto Anderson Cavalcanti.

Não compareceu o Ministro Jorge Alberto Romeiro.

O Ministro Deoclécio Lima de Siqueira encontra-se em gozo de
licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

43.114-4-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães
Pinheiro. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTE:
O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da
3ª CCM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente
de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CCM, de 27 de julho
de 1961, que absolveu o Cb. Ex. FRANCISCO EULIDES
ILHA FIGUEIRÓ do crime previsto no art. 209 do CPM.
Advogado: Dr. Aírton Fernandes Rodrigues. (JULGAMEN-
TO EM SESSÃO SECRETA)

43.085-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes.
Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE:
ANTÔNIO SANTOS SILVA, 2º Sgt. da Marinha, condenado
a quatro meses de prisão, incurso no art 187 c/c o
art 129, inciso I, parte final, parágrafo único do
artigo 48 e 113, tudo do CPM, com a recomendação de
tratamento psiquiátrico, em regime ambulatorial, na
Clínica Psiquiátrica do Hospital Central da Marinha.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justi-
ça da 1ª Auditoria da Marinha da 1ª CCM, de 23 de ju-
nho de 1961. Advogado: Dr. Guilherme Souza Santos. -
POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao ape-
lo e confirmou a sentença apelada.

43.108-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes.
Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE:
CARLOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS, Sd. Ex., condena-
do a três meses de prisão, incurso no art. 187 do
CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do
32º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 29 de ju-
nho de 1961. Advogado: Dr. José Carlos T. Hardman. -
POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao ape-
lo da defesa e manteve a sentença.

RECURSO CRIMINAL

5.476-3-São Paulo. Relator Ministro Sampaio Fernandes. RECOR-
RENTE: O Cb. Ex. DR JUIZ-AUDITOR DA 2ª AUDITORIA DA
2ª CCM, de ofício. RECORRIDA: A Decisão do Cb. Ex.
Dr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CCM, de 31 de

(Cont da Ata da 77ª Sessão, em 14 de outubro de 1981)

julho de 1981, que concedeu a reabilitação ao civil REINALDO MORANO FILHO. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso, mantendo a Decisão recorrida. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, DILERMANDO GOMES MONTEIRO, CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO davam provimento ao Recurso de Ofício para reformar a Decisão, cassando a reabilitação concedida ao civil REINALDO MORANO FILHO. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES apresentará voto em separado. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA)

REPRESENTAÇÃO

1.043-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. MÁRIO RANCIARO, 1ª Tenente da Reserva da Aeronáutica, representa contra os sequestradores do menor José Carlos Lemos, solicitando seus enquadramentos no art. 26 da Lei de Segurança Nacional. -POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento da Representação. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA)

APELAÇÕES

43.013-0-Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 4ª CDM e JOSÉ JAPIR SOBRINHO, civil, condenado, por desclassificação, a dois anos de reclusão, incurso no artigo 307 do CPM, com os benefícios da suspensão condicional da pena por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CDM, de 09 de abril de 1981. Adv. Drª Ana Maria O. Cortez. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA)

43.043-3-São Paulo. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: MARCOS MAGRI MARQUES, Sd. Ex., condenado a dois meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, alínea "a", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 21 de maio de 1981. Advogado: Dra Tânia S. Nascimento. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo da defesa para reformar a sentença e absolver o apelante. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA)

43.118-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CDM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, de 03 de junho de 1981, que absolveu o Sd. Ex. EUCLIDES ROCHA GAIÃO do crime previsto no artigo 183 do CPM. Adv. Dr. Juarez Tavares. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA)

(Cont da Ata de 77.ª Sessão, em 14 de outubro de 1981)

RECURSO CRIMINAL

5.480-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. RECORRENTE: O EXMO SR DE JUIZ-AUDITOR DA 2ª AUDITORIA DA MARINHA DA 1ª CC, de ofício. RECORRIDO: O Despacho do Exmo Sr. Dr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CC, de 27 de agosto de 1981, que determinou a disjunção do processo referente aos Cds. Mar. JOÃO FERREIRA ALVES e FERNANDO DO REFINA e aos Marinheiros DOMAS NAVIER e LIONEL ALVES DEZEMAS. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao recurso e manteve o despacho recorrido. (PRE SIDIÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA)

APELAÇÃO

43.075-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: VICENTE DOMINGOS DA PAIXÃO, Sd. Ex., condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 137 do CPP, sendo fixada a pena base em seis meses e diminuída a mesma de dois meses, de acordo com o artigo 139, inciso I, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, de 28 de maio de 1981. Advogado: Dr José Carlos Torres Hardman. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal manteve a condenação, negando provimento ao apelo da defesa e modificando a condenação definitiva para 4 meses de detenção, como incurso no art 137, convertida em prisão, na forma do art 59, na I, todo do CPP, computado o tempo de prisão provisória. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, JULIO DE SÁ BIERRENBACH e GUALTER GODINHO).

REVISÃO CRIMINAL

1.191-5-São Paulo. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. REQUERENTE: EDSON SILVA ou EDISON SILVA, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no artigo 254, c/c o artigo 69 do CPP, por Acórdão deste Tribunal, de 5 de junho de 1974. Advogado: O requerente. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento à revisão e manteve o Acórdão revisando. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

APELAÇÃO

43.102-2-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: GENESSE A BONFIM, Marinheiro, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 137, c/c o art 139, inciso I, todo do CPP. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha da 1ª CC, de 21 de julho de 1981. Advogado: Dr. João Pedro de Saboia Pereira de Azeiteiro Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reduzir a pena para três meses e quinze dias de prisão. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

(Cont da Ata da 77ª Sessão, em 14 de outubro de 1981)

APELAÇÕES

- 43.133-2-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierenbach. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187, c/c os artigos 73 e 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, de 20 de julho de 1981. Advogados: Drs José Carlos Torres Hardman e Ana Maria David Cortez. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e manteve a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)
- 43.026-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: CLETO DANTAS DOS SANTOS, Cap. Tenente de Marinha, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 226, § 2º, c/c o art 72, inciso II, tudo do CPM, com os benefícios do "sursis" por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CCM, de 28 de janeiro de 1981. Advogados: Drs. Luiz da Rocha Graz e Celia Maria Torres Montenegro Vitagliano. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e manteve a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES) (IMPEDIDO O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES)
- 43.143-0-Amazonas. Relator Ministro Julio de Sá Bierenbach. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 12ª CCM e ROBERTO NETO DA SILVA, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, de 30 de junho de 1981. Advogado: Dr. Benedito de Jesus Pereira Tavares. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal, preliminarmente, anulou o processo, sem renovação, e, POR UNANIMIDADE, decidiu pela remessa de cópia do Acórdão ao Ministro do Exército e ao Dr. Auditor, para conhecimento das irregularidades existentes nos autos. O MINISTRO REYNALDO BELLO DE ALMEIDA, atendendo ao apelo da Defesa, absolvía o réu. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)

Na parte reservada ao Expediente, para conhecimento de seus pares, o Ministro Reynaldo Bello de Almeida leu o despacho proferido nos Embargos nº 41.113-7(SP).

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - convocação

O Tribunal realizará Sessão Extraordinária, no dia 10 de novembro p. vindouro, terça-feira, com início às 13.30 horas.

Publica-se, a seguir, o resultado do processo julgado em sessão secreta no dia 7.10.81:

APELAÇÃO

43.057-3-Amazonas. Relator Ministro Reynaldo Hello de Almeida. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O MI - NISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria de 12ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, de 21 de maio de 1981, que absolveu o Sd. Ex. ELIZEU DOS SANTOS do crime previsto no art 187 do CPM. Advogado: Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1ª instância. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)

ENCERRAMENTO DA 77ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 18.15 horas com os seguintes processos em mesa:

Embargos 42.873-0(JF/JP)-Aud/4a. proc. 13/80-1-Advs Idibai Piveta e José M. de Souza (COM VISTA AO MIN SAMPAIO FERNANDES)
Reclamação 68-4(JP)-Aud/12a.
Apelação 43.068-9(AP/JP)-3a.Ex. proc. 510/81-0-Adva Telma Angélica Figueiredo

b) aguardando dec. de prazo:

Embargos na Correição Parcial 1.219-4(DM/JP)-2a.Aer. proc. nº 1760/74-7-Adva Lourdes Maria C. do Valle
Petição 405-6(ST)-2a./2a. proc. 167/70-2-Adv Mário A. Moore
Correição Parcial 1.238-0(JF)-3a./2a. (I.P. 05/81-6) e Auditoria de Correição (Autos findos 561/81)
Desaforamento 297-8(DM)-Aud/9a. proc. 09/81-3
Apelação 43.064-4(RP/CR)-Aud/9a. proc. 22/80-1-Advs Adelcy M. R. Simões C. Prudêncio e Estevam C. Macedo
Apelação 43.120-0(DM/JP)-3a./2a. proc. 521/81-4-Adv José Geraldo de Pontes Fabri
Apelação 43.121-7(ST/DN)-Aud/8a. proc. 1/81-4-Adv Francisco C. de Vasconcelos
Apelação 43.125-1(AP/ST)-1a.Mar. proc. 515/81-7-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho
Recurso Criminal 5.479-6(ST)-2a.Mar. IPM 43/81-6
Apelação 42.965-2(JP/JF)-Aud/5a. proc. 7/80-0-Advs Helano Cláudio Fragoso e René Dotti (JULGAMENTO MARCADO P/DIA 19.10.81)
Apelação 43.134-0(RA/RP)-Aud/11a. proc. 541/81-4-Adva Elizabeth Diniz Martins Couto

c) aguardando publicação:

Apelação 43.147-2(DM/JP)-2a./3a. proc. 507/81-0-Adv Telmo Candido da Rosa
Apelação 43.130-8(JF/JP)-2a./3a. proc. 506/81-1-Adv Telmo Candido da Rosa
Apelação 43.128-6(SF/JP)-2a.Mar. proc. 516/81-1-Adv Alfredo A. Guarischi e Palma
Apelação 43.111-1(CR/RP)-3a.Ex. proc. 513/81-2-Adv José Carlos Torres Hardman
Representação 1042-2(DM)
Representação 1.040-6(ST)
Representação 1.041-4(RP)
Representação 1.045-7(ST)

(Cont da Ata da 77ª Sessão, em 14 de outubro de 1981)

Apelação 43.132-4(DM/JR)-1a.Ex. proc. 518/81-2-Adv Suarez Ta-
varez

Apelação 43.151-9(RP/DM)-Aud/9a. proc. 00/81-7-Adv Olívio Blis-
ses Otto

Apelação 43.100-4(RP/RMA)-2a.Ex. proc. 11/81-3-Adv Telma An-
gêlica Figueiredo

